



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA-BA

A Prefeitura de Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITIUBA

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Jose Francisco Dos Santos Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Itiúba - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Itiúba, Avenida Getulio Vargas, Nº 255– Centro - CEP: 48.850-000 Telefax: (74) 3546-1144



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Itiúba

Secretaria
Municipal de
Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico

Prefeitura Municipal de Itiúba-BA

CNPJ: 13.988.324/0001-21

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**

Nº 010/2025

O **Município de ITIÚBA**, com sede n) avenida Getúlio Vargas, na cidade de Itiúba /Estado BA inscrita no CNPJ sob o nº 13.988.324/0001-21, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 369.221.105-87 e, portador do RG nº 373552874, residente e domiciliado à Rua Cicinato de Andrade, s/n, Projeto Sertanejo, neste Município e Comarca de Itiúba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, Processo Administrativo 0178/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas; **CLARICE BARBOSA DE SOUZA 00119127580**, inscrita no CNPJ sob nº 17.893.903/0001-41, estabelecida na Rua Belmiro Matos n.134, AABB, Itiúba, Ba., **DONA SILHUETA COMERCIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.702.726/0001-50, estabelecida na Rua Joao Batista Avelino n 16, Sao Vicente, Itiúba, Ba., **MARISTELA FERREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 05.859.029/0001-47, estabelecida na Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 418, Sandoval Moraes I, Guanambi, Ba, Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a contratação de fornecedores, para aquisição do fardamento escolar da Rede Municipal de Educação de Itiúba-Bahia, para dar início ao ano letivo de 2025, junto ao Fundo Municipal de Educação, conforme especificações estabelecidas abaixo

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CLARICE BARBOSA DE SOUZA 00119127580					
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total
3	UND	450	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (s) VENCEDOR (es).ETAPA DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL I (2º ANO).(7 ANOS). Tamanho P) 230 unid.(Tamanho M) 120 unid.(Tamanho G) 100 unid	11,99	5.395,50
5	UND	500	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (s) VENCEDOR (es).ETAPA DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL I (4º ANO).(9 ANOS). (Tamanho P) 230 unid.(Tamanho M) 120 unid.(Tamanho G) 100 unid.(Tamanho GG) 50 unid.	12,99	6.495,00
8	UND	510	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (s) VENCEDOR (es).ETAPA DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL II (7º ANO).(12 ANOS). (Tamanho P) 230 unid.(Tamanho M) 110 unid.(Tamanho G) 100 unid.(Tamanho GG)70 unid.	11,50	5.865,00
10	UND	415	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E	11,50	4.772,50





PREFEITURA DE
Itiúba

Secretaria
Municipal de
Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico

Prefeitura Municipal de Itiúba-BA

CNPJ: 13.988.324/0001-21

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

3

			MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (S) VENCEDOR (ES). ETAPA DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL II (9º ANO). (14 ANOS). (Tamanho P) 140 unid. (Tamanho M) 115 unid. (Tamanho G) 100 unid. (Tamanho GG) 60 unid.		
11	UND	660	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (S) VENCEDOR (ES). ETAPA DE ENSINO- EJA ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) ADULTOS (Tamanho P) 210 unid. (Tamanho M) 190 unid. (Tamanho G) 160 unid. (Tamanho GG) 100 unid.	12,00	7.920,00
13	UND	280	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (S) VENCEDOR (ES). ETAPA DE ENSINO- EJA CURSO FIC -EJA+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADULTOS (Tamanho P) 120 unid. (Tamanho M) 80 unid. (Tamanho G) 60 unid. (Tamanho GG) 20 unid.	12,00	3.360,00
Total					33.808,00
DONA SILHUETA COMERCIAL LIMITADA					
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total
7	UND	590	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (S) VENCEDOR (ES). ETAPA DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO). (11 ANOS). (Tamanho P) 270 unid. (Tamanho M) 130 unid. (Tamanho G) 120 unid. (Tamanho GG) 70 unid.	22,50	13.275,00
9	UND	500	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (S) VENCEDOR (ES). ETAPA DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL II (8º ANO). (13 ANOS). (Tamanho P) 200 unid. (Tamanho M) 120 unid. (Tamanho G) 100 unid. (Tamanho GG) 80 unid.	19,45	9.725,00
Total					23.000,00
MARISTELA FERREIRA ALVES					
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total
1	UND	864	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (S) VENCEDOR (ES). ETAPA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA). (4 E 5 ANOS). (Tamanho P) 400 unid. (Tamanho M) 360 unid. (Tamanho G) 100 unid.	13,35	11.534,40
2	UND	470	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (S) VENCEDOR (ES). ETAPA DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO). (6 ANOS). (Tamanho P) 250 unid. (Tamanho M) 120 unid. (Tamanho G) 100 unid.	13,35	6.274,50
4	UND	544	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (S) VENCEDOR (ES). ETAPA DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL I (3º ANO). (8 ANOS). (Tamanho P) 244 unid. (Tamanho M) 180 unid. (Tamanho G) 120 unid.	22,00	11.968,00
6	UND	530	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFENCIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E	26,00	13.780,00





Prefeitura Municipal de Itiúba-BA

CNPJ: 13.988.324/0001-21

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria
Municipal de
Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico

4

			MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (S) VENCEDOR (ES). ETAPA DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL I (5º ANO). (10 ANOS). (Tamanho P) 230 unid. (Tamanho M) 120 unid. (Tamanho G) 110 unid. (Tamanho GG) 70 unid.		
12	UND	100	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR, CONFECIONADA EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR VERDE E BRANCA, GOLA TIPO REDONDA COM RIBANA VERDE E MANGAS BRANCAS COM RIBANAS VERDES, COM IMPRESSÃO NA FRENTE CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS AO (S) VENCEDOR (ES). ETAPA DE ENSINO- EJA ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) ADULTOS (Tamanho P) 40 unid. (Tamanho M) 20 unid. (Tamanho G) 30 unid. (Tamanho GG) 10 unid.	23,00	2.300,00
Total					45.856,90

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





Itiúba

Secretaria
Municipal de
Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico

Prefeitura Municipal de Itiúba-BA

CNPJ: 13.988.324/0001-21

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

5

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





Itiúba

Cidade Santa Rosa dos Montes do Espírito

Secretaria
Municipal de
Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico

Prefeitura Municipal de Itiúba-BA

CNPJ: 13.988.324/0001-21

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

6

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITIUBA – BA, 21 de Maio de 2025.

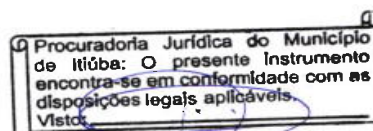

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUBA
Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
CPF nº 369.221.105-87


DONA SILHUETA COMERCIAL LIMITADA
CNPJ nº 35.702.726/0001-50


CLARICE BARBOSA DE SOUZA 00119127580
CNPJ nº 17.893.903/0001-41

MARISTELA FERREIRA
ALVES:05859029000147
MARISTELA FERREIRA ALVES
CNPJ nº 05.859.029/0001-47

Assinado de forma digital por MARISTELA
FERREIRA ALVES:05859029000147
Dados: 2025.05.22 11:06:17 -03'00'


Procuradoria Jurídica do Município
de Itiúba: O presente Instrumento
encontra-se em conformidade com as
disposições legais aplicáveis.
Visto.

Ticiane da Silva Vespasiani
Procuradora Geral do Município - PGM
Decreto 002/2025





Prefeitura Municipal de Itiúba-BA

CNPJ: 13.988.324/0001-21

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria
Municipal de
Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico

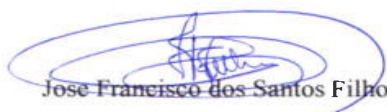
7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0178/2025**

O Prefeito do Município de Itiúba, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em face dos atos praticados no processo administrativo tombado sob n.º 0178/2025, Pregão eletrônico de n.º 010/2025, para contratação de empresa, para aquisição do fardamento escolar da Rede Municipal de Educação de Itiúba-Bahia, para dar início ao ano letivo de 2025, junto ao Fundo Municipal de Educação, conforme especificações estabelecidas abaixo, reconhecendo como vencedores as empresas; **CLARICE BARBOSA DE SOUZA 00119127580**, inscrita no CNPJ sob nº 17.893.903/0001-41, estabelecida na Rua Belmiro Matos n.134, AABB, Itiúba, Ba, **DONA SILHUETA COMERCIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.702.726/0001-50, estabelecida na Rua Joao Batista Avelino n 16, Sao Vicente, Itiúba, Ba., **MARISTELA FERREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 05.859.029/0001-47, estabelecida na Rua Aúlio Pereira de Oliveira, nº 418, Sandoval Moraes I, Guanambi, Ba., em razão das mesmas, terem apresentado o menor preço na disputa por item. O Fundo Municipal de Educação, através de seu secretário e equipe, ficam responsáveis pelas medidas cabíveis e indispensáveis objetivando a fiscalização dos serviços, objeto desse procedimento licitatório, como também a manutenção do contrato administrativo com seu respectivo valor.

Itiúba (BA), 21 de Maio de 2025.


José Francisco dos Santos Filho
Prefeito do Município de Itiúba

Av. Getúlio Vargas, nº 255, Centro
Tel. (074) 3546-1144
CEP. 48.850-000 Itiúba – BA

